

## **LEI Nº 2480/2015, DE 28 DE JANEIRO DE 2015.**

**“Dispõe sobre alteração do Adicional de Complementação do Salário Mínimo criado pela Lei Municipal nº 2.363 de 25/05/2011 e dá outras providências”**

**JOÃO ERNESTO NICOLETI**, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 28 de janeiro de 2015, às 10:00 horas, o Projeto de Lei nº 003/2015, de 26 de janeiro de 2015, conforme Autógrafo nº 003/2015, de 28 de janeiro de 2015, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º.** O “Adicional de Complementação do Salário Mínimo”, criado pela Lei Municipal nº 2363 de 25 de maio de 2011, destinado à adequação salarial dos servidores municipais, cujo valor da referência salarial base fixada em lei seja inferior ao salário mínimo nacional vigente, é alterado e passa prevalecer na seguinte conformidade:

<b>Referência Salarial</b>	<b>Valor do Adicional</b>
01	R\$ 254,71
02	R\$ 234,66
03	R\$ 189,21
04	R\$ 163,83
05	R\$ 146,44
06	R\$ 105,01
07	R\$ 78,27
08	R\$ 27,50

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de janeiro de 2015.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 28 de janeiro de 2015.

**JOÃO ERNESTO NICOLETI**  
Prefeito Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Diretor da Secretaria Administrativa